

EDITAL 026/2021 DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB, 2021/2022

A **Secretaria Municipal de Educação** torna público o Edital de Chamamento para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, CONVOCA a todos interessados e habilitados para participarem do processo de chamamento para Composição da nova gestão do referido Conselho.

1 DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.832/2007, suas alterações estabelecidas na Lei Municipal e 3506/2021:

- I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – dois representantes dos professores das escolas públicas municipais;
- III – um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV – um representante dos servidores das escolas públicas municipais;
- V – um representante do Conselho Tutelar;
- VI - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
- VII – dois representantes dos alunos da educação básica pública municipal;
- VIII – um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX – dois representantes de organizações da sociedade civil, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.113, de 25-12-2020, por seu art. 34, § 3º, incisos I a V.

§ 1º Os membros do Conselho serão indicados em pares, por seus respectivos segmentos, sendo um titular e o outro suplente.

§ 2º Os representantes dos professores e servidores, serão indicados pelos sindicatos das respectivas classes e os diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado.

§ 3º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 5º Até que seja eleito o Conselho com a nova composição, caberá aos conselheiros existentes, acrescidos dos novos membros conforme incisos II e IX do art. 2º desta lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação vigente.

2 DO MANDATO

No caso dos Conselhos Municipais, não será possível a mera recondução dos atuais membros do CACS, o primeiro mandato extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme Lei Federal 14.113/2020, 20 dias antes do término deste mandato será constituído um novo conselho com mandato de 4 anos.

3 DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no art. 3 da Lei nº 1.832/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados;

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4 DAS INDICAÇÕES DO CHAMAMENTO

a) Os representantes dos professores e servidores serão indicados pelos sindicatos das respectivas classes;

b) Os diretores serão escolhidos entre seus pares;

c) Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo poder executivo;

d) Os representantes do Conselho Tutelar serão escolhidos entre seus pares.

e) Os representantes do Conselho Municipal de Educação serão indicados pelo próprio Conselho.

5 INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Os representantes serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I), a ser enviada para o e-mail faleconosco.smedalvorada@gmail.com, no período de **18/05/2021 a 21/05/2021, às 15 horas**.

. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

- a. Pais de alunos das escolas públicas municipais;
- b. Estudantes da educação básica pública;
- c. representantes de organizações da sociedade civil, civil, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.113, de 25-12-2020, por seu art. 34, § 3º, incisos I a V:
 - I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
 - III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
 - IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
 - V- não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

6 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Alvorada (<https://www.alvorada.rs.gov.br/>), no **dia 24 de maio de 2021**.

7 DOS RECURSOS

O prazo para recurso das inscrições será de **24/05/2021 a 25/05/2021, às 15 horas**, via e-mail faleconosco.smedalvorada@gmail.com

8 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO DOS CONSELHEIROS

A eleição dos conselheiros será realizada mediante sorteio público, com a presença de um representante do Sindicato dos Servidores de Alvorada, um representante da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada e um representante do Conselho Municipal de Educação de Alvorada e em virtude das medidas de combate da pandemia de COVID-19. Acontecerá

no dia **27 de maio de 2021**, por meio do canal <http://www.youtube.com/smedalvorada>, às 10 horas.

Todos os candidatos elegíveis serão comunicados via e-mail.

De acordo com a ordem do sorteio o 1º e 2º sorteados serão titulares e os demais suplentes, em caso de vacância poderá ser chamado o suplente a qualquer momento para ocupar a vaga de titular e assim sucessivamente.

Caso não haja inscritos para suprir as vagas existentes será marcado um novo chamamento.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada (<https://www.alvorada.rs.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios, no dia **28 de maio de 2021**.

Os conselheiros, titulares e suplentes, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
18/05/2021	Publicação do edital de chamamento no Diário Oficial dos Municípios
18/05/21 à 21/05/21 às 15h	Período de inscrições para pais, alunos e sociedade civil
24/05/21	Publicação no Diário Oficial das inscrições deferidas
24/05/21 à 25/05/21 às 15h	Prazo para recurso das inscrições
27/05/21 às 10h	Sorteio Público de Pais, alunos e sociedade civil
28/05/21	Resultado Final dos novos membros no Diário Oficial dos Municípios

Alvorada, 17 de maio de 2021.

Neuza Machado Teixeira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB

FICHA CADASTRAL

1. DADOS GERAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE(S):	
E-MAIL:	
2. ENDEREÇO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
3. DOCUMENTOS	
RG:	CPF:
4. INSCRIÇÃO	
Solicita inscrição para o seguinte segmento:	
<input type="checkbox"/> Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;	
<input type="checkbox"/> Representantes dos estudantes da educação básica pública;	
<input type="checkbox"/> representantes de organizações da sociedade civil.	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO VINCULADA:	

Assinatura